autuado por Renato Costa Franco em 03/11/2025 19:04:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Memo. SGP.2 - nº **114/2025**

Ao (À) Nobre Vereador (a),
EDIR SALES (PSD)

Informo que o **Projeto de Lei** Nº **26 de 2024** de autoria do Ver. **EDIR SALES (PSD)** que trata sobre **"*Programa Saúde da Mulher na Melhor Idade, e dá outras providências.*"** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado **em 25/09/2025** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **30/09/2025, Pág. 432 e Col. 1.** Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RODRIGO ABILIO TOMAZ
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 08 / 10 / 25

NOME DO RECEBEDOR: Marta

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

RF DO RECEBEDOR: 23.472

Matéria MEMO 69/2025. Documento digitalizado e autenticado por RENATO COSTA FRANCO, juntado ao PL 26/2024 por Renato Costa Franco. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=687681.